

PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

2018

Presidente da FEJAL

Dr. João Rodrigues Sampaio Filho

Vice-Presidente da FEJAL

Prof. Dr. Douglas Apratto Tenório

Direção da Faculdade Cesmac Sertão

Profa. Damares Teixeira Novais

Secretária Geral Acadêmica Cesmac Sertão

Profa. Ma. Zaine Siméya T. N. Fernandes

Elaborado por:

Daniella Pereira do Nascimento
Zaine Siméya Teixeira Novaes Fernandes

Revisado por:

Daniella Pereira do Nascimento
Zaine Siméya Teixeira Novaes Fernandes

APRESENTAÇÃO

A Faculdade Cesmac Sertão, atuando em Palmeira dos Índios, Alagoas, desde 1993, em prol da formação de profissionais, em várias áreas do conhecimento, vem crescendo e desenvolvendo-se no sentido de responder positivamente, com eficiência e eficácia, aos desafios do atual contexto social.

Na perspectiva de qualificar e otimizar suas ações, o Cesmac vem redimensionando o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, o Projeto Pedagógico Institucional – PPI e os Projetos Pedagógicos dos Cursos, na dinâmica do planejamento estratégico. Esse processo possibilita uma reflexão coletiva da função social do Cesmac, considerando a realidade socioeconômica e educacional do Estado de Alagoas, contribuindo para o desenvolvimento e o fortalecimento da Instituição.

Nesse contexto, o Manual de Procedimentos Acadêmicos, enquanto guia de consulta rápida das normas acadêmicas, visa unificar os procedimentos e agilizar o atendimento ao discente e à comunidade acadêmico-administrativa

NORMAS ACADÊMICAS	05
REGIME ACADÊMICO	06
ADMISSÃO AOS CURSOS (PROCESSO SELETIVO)	06
PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR)	06
PROCESSO SELETIVO (TRANSFERÊNCIA INTERNA/EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR E REABERTURA DE MATRÍCULA)	06
MATRÍCULA ACADÊMICA	06
MATRÍCULA INICIAL – DISCENTE INGRESSANTE	06
MATRÍCULA DO DISCENTE EM CURSO NO CESMAC	06
MATRÍCULA DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (EQUIVALÊNCIA)	07
MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA	07
TRANSFERÊNCIA	07
TRANSFERÊNCIA EXTERNA	07
TRANSFERÊNCIA INTERNA	08
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	08
ADAPTAÇÃO CURRICULAR	08
TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	08
CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	09
REABERTURA DE MATRÍCULA	09
CALENDÁRIO ACADÊMICO	09
PROJETOS PEDAGÓGICOS DO CURSO	09
ESTÁGIOS CURRICULARES	10
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	10
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO	11
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	11
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	12
AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM	12
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	13
FREQUÊNCIA	13
PROMOÇÃO	14
TURMAS EM DEPENDÊNCIA	14
CURSO DE FÉRIAS	14
REGIME DE EXCEÇÃO	14
SISTEMA ACADÊMICO CESMAC ONLINE	16
ACESSO AO AMBIENTE CESMAC ONLINE	17
ÁREA ACADÊMICA	18
ÁREA FINANCEIRA	18
ACESSO AO CONTEÚDO DE AULA	19
SALA DE AULA VIRTUAL – PARA OS CURSOS NA MODALIDADE EAD	19
INFORMAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO	20

PROCEDIMENTOS
ACADÊMICOS

NORMAS ACADÊMICAS



REGIME ACADÊMICO

O Regime Acadêmico da Faculdade Cesmac do Sertão é seriado, com períodos semestrais, nos cursos de graduação.

ADMISSÃO AOS CURSOS (PROCESSO SELETIVO)

A admissão aos cursos de Graduação dar-se-á:

PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR)

Por classificação, em processo seletivo, para concluinte do ensino médio ou equivalente;

PROCESSO SELETIVO

- **Transferência Externa**

Destinada a discentes de outras Instituições de Ensino Superior que queiram transferir-se para a Faculdade Cesmac Sertão. Quando for o caso, para o mesmo curso ou para cursos afins, desde que, solicitada dentro do prazo determinado no calendário acadêmico. Exceto para o curso de Medicina que tem suas regras descritas em Edital próprio.

- **Transferência Interna**

Destinada a alunos dos cursos afins da Faculdade Cesmac Sertão.

- **Portador de Diploma de Ensino Superior**

Matrícula de portador de diploma de curso de graduação somente será aceita no caso de existência de vagas e mediante classificação em processo seletivo (análise curricular), estabelecido em edital interno, quando for o caso, desde que solicitada dentro do prazo determinado no calendário acadêmico.

MATRÍCULA ACADÊMICA

MATRÍCULA INICIAL – DISCENTE INGRESSANTE

A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo (Vestibular) deverá ser realizada inicialmente em local determinado e dentro do prazo fixado no calendário acadêmico.

MATRÍCULA DO DISCENTE EM CURSO NO CESMAC

A partir do segundo semestre letivo, o discente de graduação deverá efetivar a sua matrícula via Cesmac *online*, após pagamento da primeira parcela da semestralidade, conforme Calendário Acadêmico.

NORMAS ACADÊMICAS

O discente que não efetivar a matrícula, no prazo determinado no Edital, e no Calendário Acadêmico, perderá o direito à vaga.

O discente aprovado em todas as disciplinas do período anterior fará matrícula no período subsequente, conforme organização da matriz curricular, constituindo o fluxo acadêmico padrão.

O discente reprovado, por não ter alcançado o mínimo de frequência exigido ou a média mínima exigida, repetirá a disciplina, sujeito às formas estabelecidas no Estatuto do Cesmac.

O discente reprovado, em até 02 (duas) disciplinas, será matriculado, com dependência, no período subsequente, de acordo com o Calendário Acadêmico

O discente reprovado em 03 (três) ou mais disciplinas terá o seguinte tratamento: poderá ser matriculado no período subsequente, desde que possa cursá-las simultaneamente com disciplinas de outros períodos letivos, observada a compatibilidade de horário; poderá ser retido no período, para cursar tais disciplinas, obrigando-se a cumprir sua carga horária e respectiva programação.

O discente reprovado, por insuficiência de aprendizagem, poderá cursar a(s) disciplina(s), nas modalidades ofertadas, de acordo com a oferta acadêmica e o Projeto Pedagógico do Curso.

MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA

Poderá matricular-se, em até três disciplinas isoladas, nos cursos de graduação, para complementação ou atualização de conhecimentos, o discente portador de Diploma de Ensino Superior ou de Certificado do Ensino Médio ou equivalente, a depender da existência de vaga e da aprovação do Coordenador do Curso.

TRANSFERÊNCIA

Os cursos poderão receber discentes regulares de outras Instituições de Ensino Superior - IES, para cursos afins, a depender de vagas existentes, mediante processo seletivo específico e conceder transferências de discentes para outras IES.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Para recebimento de discentes transferidos de outras IES, a Direção, em cada período letivo, deverá publicar Edital de Transferência, definindo as vagas existentes por curso, os critérios de seleção, os documentos necessários.

O processo seletivo inclui análise do histórico escolar e dos programas de disciplinas, pelo Coordenador do Curso, classificando os candidatos às vagas.

O discente transferido estará sujeito às adaptações curriculares indicadas pelo Coordenador de Curso, desde que aceitos os estudos realizados, com aproveitamento, no curso de origem.

A transferência *ex officio* ocorrerá em qualquer época do ano/período letivo, independente da existência de vagas, comprovada a remoção ou transferência de ofício de servidor público civil ou militar ou seu dependente.

O discente do Cesmac poderá solicitar transferência para outra Instituição, em qualquer período, desde que esteja matriculado regularmente e em dia com suas obrigações.

TRANSFERÊNCIA INTERNA

O discente poderá solicitar transferência para outro curso, no Cesmac, desde a existência de vaga e que sejam cursos afins. As solicitações serão analisadas pelo Coordenador do Curso.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Haverá aproveitamento de estudos realizados em outros cursos do Cesmac e em outras IES, a critério do Coordenador, para dispensa de disciplina.

O aproveitamento de estudos ocorrerá quando a disciplina estudada em outra IES ou outro curso apresentar conteúdo e carga horária equivalentes ou superiores à disciplina a ser dispensada.

Para reconhecimento da equivalência, o conteúdo programático e a carga horária da disciplina cursada devem corresponder, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) do exigido no programa do Cesmac.

A diferença de carga horária deverá ser observada, para efeito de integralização curricular e expedição de diploma.

ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Poderá haver adaptação curricular sem prejuízo da formação do discente, da carga horária total do curso, do valor formativo das disciplinas e do tempo de integralização, a partir de decisão do Coordenador do Curso.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

A pedido do discente, poderá ser concedido o trancamento de matrícula por, no máximo, quatro semestres ou dois anos consecutivos ou intercalados.

O tempo de trancamento de matrícula não será computado para qualquer efeito acadêmico e não será contado para a integralização do curso.

NORMAS ACADÊMICAS

Não será concedido trancamento de matrícula ao discente em débito com o Cesmac/Fejal e/ou submetido a processo disciplinar.

Concluídos os 02 (dois) anos regimentais de trancamento, o discente deverá efetivar sua matrícula institucional e acadêmica semestralmente, obedecendo aos prazos regulares de matrícula, estabelecidos no Calendário Acadêmico. No caso de o discente não efetivar sua matrícula, o tempo de integralização do curso voltará a ser computado regularmente. O discente, todavia, poderá antecipar sua matrícula, no decorrer dos 02 anos.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

O cancelamento de matrícula consistirá no desligamento definitivo do discente com o Curso/ Cesmac/Fejal e ocorrerá:

- Mediante solicitação de transferência;
- Mediante processo disciplinar;
- Por falta de autenticidade na documentação escolar apresentada;
- A pedido do discente e deferido pela Secretaria.

REABERTURA DE MATRÍCULA

A reabertura de matrícula está condicionada à existência de vaga e à possibilidade de adaptação curricular, iniciando-se o processo com requerimento específico do discente.

CALENDÁRIO ACADÊMICO

O Calendário Acadêmico será elaborado pela Direção, com a participação dos Cursos, Secretária Acadêmica, constando do mesmo:

- Início e término do período letivo;
- Período de matrícula, transferência, férias;
- Datas - limite para as avaliações, registro de faltas e notas;
- Atividades acadêmicas gerais do Cesmac, conforme legislação de ensino.

O cumprimento do Calendário Acadêmico e da carga horária dos cursos será de responsabilidade das Coordenações de Curso.

PROJETOS PEDAGÓGICOS DO CURSO

O Projeto Pedagógico de Curso é um espaço privilegiado de reflexão crítica, de estímulo à criatividade e de construção de conhecimentos sobre a realidade social e profissional, contribui para o desenvolvimento da competência científica, técnica e pessoal dos discentes e dos agentes formadores. Define a identidade do curso, constituindo-se em um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que orienta as ações e a prática pedagógica do curso, definindo:

O marco referencial que explicitará a visão de sociedade, da Instituição e das áreas de estudo; o perfil e as competências do profissional a ser formado; os conteúdos, a metodologia, o sistema de avaliação e a parte prática, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de cada curso e a missão do Cesmac.

A Matriz Curricular que deverá apresentar as atividades acadêmicas obrigatórias; estágio supervisionado, trabalho/atividades de conclusão de curso, e atividades complementares, conforme as DCNs.

As formas de realização da interdisciplinaridade; integração entre teoria e prática; entre graduação; incentivo à pesquisa e à extensão, como atividades articuladas ao ensino além de concepção e composição das atividades de estágio curricular, das atividades complementares e do trabalho de conclusão de curso; Adequando-se a novos parâmetros de aprendizagem e baseado nos princípios da articulação entre teoria e prática, entre ensino, pesquisa e extensão, interdisciplinaridade e flexibilidade curricular, constituindo-se em orientador da administração acadêmica do processo de formação de profissionais competentes, éticos e críticos.

O Projeto Pedagógico deverá ser elaborado com a participação efetiva do Núcleo Docente Estruturante - NDE, Colegiado de Curso e docentes, sob a coordenação do coordenador do curso e, aprovado pela Direção.

ESTÁGIOS CURRICULARES

Os Estágios Curriculares deverão constituir-se em aprendizagem teórico-prática, complementando o desenvolvimento acadêmico e profissional do discente em formação. Atenderão à Lei de Diretrizes e Bases da Educação e às Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular Supervisionado, regulamentado pela LEI Nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 será componente integrante do curso, definido no Projeto Pedagógico, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Os dispositivos que regulamentam o Estágio Curricular Supervisionado deverão estar em consonância com as normas vigentes institucionais e/ou específicas para cada Curso, atendendo a sua missão, e as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Deverá ser orientado e supervisionado por um docente, sendo requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme o Projeto Pedagógico do Curso e as Diretrizes Curriculares Nacionais.

O Coordenador de Curso deverá acompanhar o planejamento, a execução e a avaliação do Estágio, junto ao docente supervisor.

É obrigatória a frequência dos discentes às atividades do estágio, registrada em instrumentos específicos, respeitando a frequência de 90% (noventa por cento), com reposição planejada dos 10%.

ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

O Estágio Curricular Não Obrigatório, regulamentado pela LEI Nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 será atividade opcional à formação profissional e constituir-se-á em aprendizagem teórico-prática enriquecedora, em consonância com as normas vigentes, institucionais e/ou específicas para cada curso atendendo a sua missão.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares constituirão componente curricular obrigatório e devem fazer parte do Projeto Pedagógico. Conforme Resolução Nº 1/2018 CESMAC, no art. 4º, as atividades complementares poderão ser consideradas a partir dos seguintes grupos:

- Grupo I - Atividades Complementares de Formação;
- Grupo II - Atividades Complementares Científicas;
- Grupo III - Atividades Complementares de Extensão;
- Grupo IV - Atividades Complementares de Gestão.

As atividades complementares possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do discente, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, a exemplo:

- Monitoria Acadêmica;
- Estágio Curricular Não Obrigatório;
- Iniciação Científica;
- Projeto de Pesquisa;
- Programas e/ou Projetos de Extensão; Cursos de Extensão;
- Disciplinas Especiais;
- Participação em encontros científicos, culturais e estudantis, dentre outros.

As atividades complementares e o estágio curricular supervisionado deverão corresponder a, no máximo, 20% do total da carga horária do curso de bacharelado. Nos cursos de bacharelado com 20% da carga horária total de estágio curricular supervisionado, no mínimo, as atividades complementares deverão ser realizadas em 5% (cinco por cento) da carga horária do curso e, quando licenciatura, no total de 200 horas, no mínimo, e na Pedagogia, 100 horas, no mínimo.

O Cesmac *online* permite que o discente visualize todas as atividades indicadas num mural eletrônico. Por meio dele, o discente pode cadastrar as atividades e anexar documentos, tais como relatórios ou comprovantes de participação, e encaminhá-los para o Coordenador, para que este os analise de forma a certificar-se da realização da prática proposta, para os cursos de modalidade presenciais.

O aproveitamento de atividades complementares de discentes transferidos ocorrerá após análise e parecer do Coordenador do Curso.

Os dispositivos que regulamentam as Atividades Complementares deverão estar em consonância com as normas vigentes institucionais e/ou específicas para cada Curso, atendendo a sua missão.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso-TCC deverá possibilitar ao discente o desenvolvimento da criatividade e a aplicação dos conhecimentos teóricos, técnicos, pedagógicos e práticos do curso. A carga horária do TCC deverá constar no Projeto Pedagógico do Curso.

Os dispositivos que regulamentam o Trabalho de Conclusão de Curso deverão estar em consonância com as normas vigentes Institucionais e/ou específicas para cada Curso, atendendo a sua missão.

AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM

A avaliação deverá se constituir em análise das ações de ensino e de aprendizagem desenvolvidas como fator de gestão da melhoria contínua da aprendizagem de todos os discentes.

Deverá ser diagnóstica, processual, formativa e coerente com os princípios norteadores do processo formativo do futuro profissional.

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem abrange o rendimento escolar e a apuração da assiduidade, ambos de caráter eliminatório. Ocorrerá por disciplina e/ou componente curricular, através de provas, exercícios, projetos, relatórios, trabalhos individuais e/ou em grupo, seminários, dentre outros instrumentos avaliativos.

A verificação do rendimento escolar, em cada período letivo e em cada disciplina, ocorrerá em três etapas avaliativas, em épocas determinadas no Calendário Acadêmico Geral, considerando as habilidades e os conhecimentos adquiridos no desenvolvimento da disciplina.

Em cada verificação do rendimento escolar, caberá ao docente, a atribuição de notas, expressas em grau numérico de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), admitindo-se somente 0,5 (cinco décimos), como fração.

Será facultada ao discente que deixar de submeter-se à verificação, na data prevista, uma única oportunidade de reposição, para uma das etapas avaliativas, que deverá abranger todo o conteúdo estudado na disciplina.

Em cada disciplina, o discente que não se utilizar da prerrogativa do parágrafo anterior e tiver nota inferior a 6.0 (seis) terá direito, no final do semestre letivo, a uma única oportunidade de reavaliação, abrangendo todo o conteúdo estudado na disciplina, para substituir aquela em que obteve menor pontu-

ação, prevalecendo, neste caso, a maior nota.

A reposição da avaliação não prestada ou a reavaliação serão realizadas pelo discente, em época fixada no Calendário Acadêmico Geral, como segunda oportunidade avaliativa.

FREQUÊNCIA

A frequência discente é obrigatória, no mínimo, em 75% (setenta e cinco por cento), às aulas e demais atividades programadas, em cada disciplina, exceto o que consta no parágrafo 2º do artigo 57 deste Regimento.

O registro da frequência diária é obrigatório e de responsabilidade dos docentes.

Nas disciplinas com aulas práticas de laboratório, de clínica, de campo, ou equivalentes, inclusive nos Estágios Curriculares Obrigatórios, a frequência discente definida no Projeto Pedagógico do Curso será registrada em instrumentos específicos.

Atendidos, em cada disciplina nos cursos presenciais, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e o que prescreve o parágrafo segundo do artigo 57 do Regimento, o discente será aprovado, se obtiver média aritmética das três etapas avaliativas, igual ou superior a 6,0 (seis), nesta última, independente da modalidade de ensino.

A aprovação em Estágios Curriculares Supervisionados e Trabalho de Conclusão de Curso seguirá critérios estabelecidos em Regulamento Específico e expressos no Projeto Pedagógico, respeitando a frequência de 90% (noventa por cento), com reposição planejada dos 10% e média mínima de 6,0.

Os dispositivos que regulamentam o Estágio Curricular Supervisionado deverão estar em consonância com as normas vigentes institucionais e/ou específicas para cada Curso, atendendo a sua missão.

PROMOÇÃO

A promoção do discente para o período subsequente dar-se-á com aprovação em todas as disciplinas, conforme organização da matriz curricular, constituindo o fluxo acadêmico padrão.

O discente não aprovado por insuficiência de frequência ou de aproveitamento acadêmico deverá repetir a disciplina.

Poderão ser oferecidas disciplinas em Cursos de Férias ou de modo Intensivo, para efeito de regularização de fluxo acadêmico e para atendimento a situações especiais.

NORMAS ACADÊMICAS

O pagamento da(s) disciplina(s) em dependência será suplementar ao valor integral da mensalidade.

É assegurado ao discente o conhecimento dos resultados e a devolução das avaliações e dos trabalhos realizados de forma escrita.

O resultado final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sendo considerado relevante, poderá merecer menção ao mérito ou recomendações julgadas pertinentes, por parte do avaliador ou de eventual banca examinadora.

TURMAS EM DEPENDÊNCIA

Poderão ser organizadas turmas em dependência paralelamente ao turno de funcionamento do curso, com o objetivo de regularização do fluxo acadêmico de discentes reprovados e/ou em dependência por razões várias, retornando-os ao regime seriado.

As turmas em dependência poderão ser ofertadas na modalidade presencial, na semipresencial, conforme programação acadêmica desenvolvida pela coordenação do curso.

CURSO DE FÉRIAS

Os cursos poderão organizar a realização de cursos de férias para efeito de regularização de fluxo acadêmico e para atendimento a situações especiais.

REGIME DE EXCEÇÃO

- ⇒ Os discentes regularmente matriculados têm amparo legal, na compensação de ausência (regime de exceção), que deverá ocorrer através de exercícios domiciliares compatíveis com o estado de saúde do discente, após comprovação médica. Exceto para os cursos de Modalidade EAD.
- ⇒ O ABONO DE FALTAS: é possibilitado ao Reservista pelo Decreto-Lei nº 715/69 e, ao Oficial da Reserva pelo Decreto nº 85.587/80. As condições previstas para o abono de faltas não se aplicam ao Militar Profissional.
- ⇒ COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIA: poderá ocorrer, através de exercícios domiciliares compatíveis com o estado de saúde do discente, após comprovação médica. Decreto-Lei nº 1.044/69 e por no mínimo 7 dias Parecer nº 672/86 CFE.
- ⇒ ALUNA GESTANTE: a partir do 8º mês e durante 3 meses terá direito ao regime de exceção pelo Decreto Lei 1.044/69 e Lei nº 6.202/75.

Para tal benefício, o discente deverá fazer solicitação para abertura de processo, dentro do período de afastamento constante no atestado médico, na secretaria, através de requerimento próprio, sendo obrigatório anexar Atestado Médico original, acompanhado de laudo médico e Código de Identificação da Doença - CID. O atestado deverá especificar ainda, as datas de início e de término do período em que o acadêmico ficará afastado das atividades escolares e declarar que ele tem condições plenas,

para o prosseguimento da atividade escolar.

O tempo máximo admissível para continuidade do processo psicopedagógico da aprendizagem, não poderá ultrapassar 50% do número de aulas previstas para o semestre letivo. (Decreto Lei nº 1.44/69).

Os Representantes Oficiais do Brasil, dos Estados Membros ou dos Municípios, em Congressos Científicos, competições Artísticas ou Desportistas de âmbito nacional ou internacional autorizadas pelo MEC ou de interesse do Cesmac, terão direito aos exercícios domiciliares, desde que amparados pelo Decreto Lei nº 69.053/71; os exercícios compensatórios serão realizados no próprio estabelecimento de ensino ou a critério da Coordenação do Curso.

O regime de exceção será requerido, acompanhado e dado ciência pelo discente ou por seu representante legal, e sua autorização, planejamento e acompanhamento junto aos docentes, dependerá do parecer do Coordenador do Curso de Graduação ao qual o mesmo encontra-se vinculado, com base na documentação obrigatória anexada ao processo.

A compensação de ausência será realizada através de atividades aplicadas no Cesmac *online* pelos docentes das disciplinas nas quais o discente estiver matriculado, exceto nos estágios e disciplinas e/ou atividades curriculares de modalidade prática que exijam o acompanhamento e orientação individual do docente e a presença física do discente.

PROCEDIMENTOS
ACADÊMICOS

**SISTEMA
ACADÊMICO
CESMAC ONLINE**



SISTEMA ACADÊMICO CESMAC ONLINE

O ambiente no qual o discente tem acesso a diversos serviços acadêmicos e pedagógicos via internet.

O acesso ao Cesmac *online* é feito através do site do Cesmac, no endereço www.cesmac.edu.br.

Modo de acesso e serviços disponíveis no Cesmac *online*:

SITE: www.cesmac.edu.br



The banner features a male student on the left and a female student on the right. A central pink box contains the text "INSCRIÇÕES ABERTAS" and "VESTIBULAR // >> CESMAC 23 E 24 NOV". Below this is the CESMAC logo. On the right side, a vertical menu lists the following services: "Inscrições Vestibular 2019.1", "Inscrições Pós-Graduação", "Centro Universitário Cesmac | Maceió", "Faculdade Cesmac do Agreste | Arapiraca", "Faculdade Cesmac do Sertão | Palmeira dos Índios", and "Educação a Distância".

Acesso ao ambiente Cesmac *online*



The screenshot shows the website's header with the CESMAC logo and navigation links: "CESMAC ONLINE", "FALE CONOSCO", and social media icons. A search bar is present with the placeholder "O que você procura?". The main navigation menu includes "CESMAC", "GRADUAÇÃO", "EAD", "PÓS-GRADUAÇÃO", "PESQUISA", "EXTENSÃO", "NOTÍCIAS", and "VESTIBULAR". A red box highlights the "Tela de Entrada" link. The main content area features a large banner for the "VESTIBULAR // >> CESMAC TRADICIONAL <<" with "INSCRIÇÕES ATÉ 16/11" and "PROVA 24/NOV". Logos for FIES, PRAVALER, and EDUCABRASIL are visible. A call-to-action button says "INSCREVA-SE < AQUI >". At the bottom, a blue bar contains the text "FAÇA A DIFERENÇA! INSCREVA-SE NO VESTIBULAR 2019.1 AQUI".

SISTEMA ACADÊMICO CESMAC ONLINE

Login e Senha

CESMAC ONLINE
Para acessar a área do aluno, utilize sua matrícula e senha nos campos abaixo e clique em acessar.

123456789 ACESSAR

Esqueceu a senha? Clique aqui.

Matrícula **Senha**

CESMAC ONLINE FALE CONOSCO

O que você procura?

CESMAC GRADUAÇÃO EAD PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA EXTENSÃO NOTÍCIAS VESTIBULAR

VESTIBULAR // >> CESMAC TRADICIONAL <<

INSCRIÇÕES ATÉ 16/11 PROVA 24/NOV

INSCREVA-SE < AQUI >

FAÇA A DIFERENÇA!

No primeiro acesso o discente deve informar sua matrícula e a senha padrão, que é CESMAC. É recomendado que no primeiro acesso a senha padrão seja alterada.

Os serviços disponíveis no CSMAC *online* são:

ÁREA ACADÊMICA

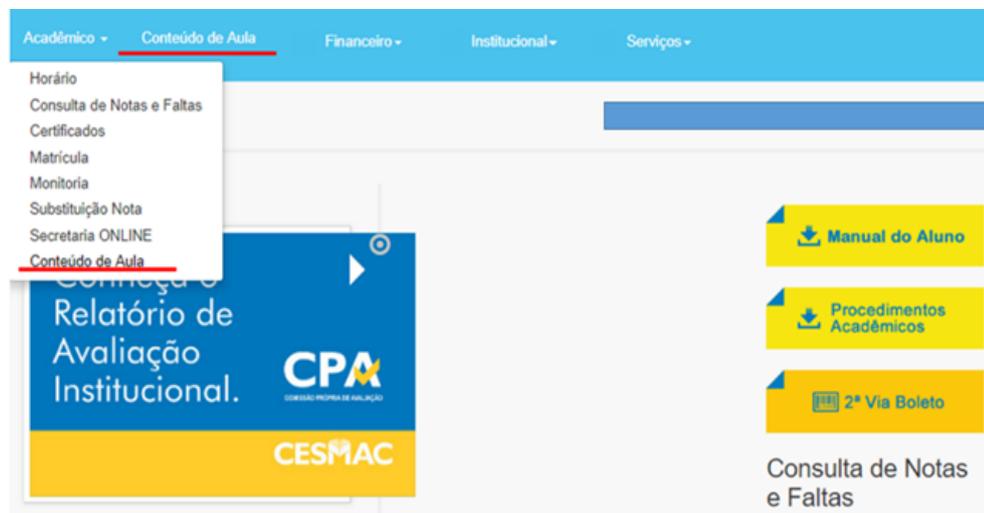
- Horário;
- Consulta de Notas e Faltas;
- Certificados;
- Matrícula: renovação da matrícula semestral;
- Monitoria;
- Secretaria *online*.

ÁREA FINANCEIRA

- Impressão de boleto;
- Consulta Financeira: consulta à situação financeira do discente;
- Negociação: negociação financeira dos títulos vencidos;
- Declaração IR: impressão do comprovante para declaração anual do Imposto de Renda.

SISTEMA ACADÊMICO CESMAC ONLINE

ACESSO AO CONTEÚDO DE AULA



No ambiente do portal acadêmico “Conteúdo de Aula” o acadêmico regularmente matriculado pode dispor de: acesso ao conteúdo e material das aulas, inclusive ao Plano de Ensino.

PROCEDIMENTOS
ACADÊMICOS

INFORMAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO



INFORMAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

Turno: Noturno

Duração: 4 anos

Coordenador: Prof. Antônio Fernandes da Silva Filho

Email: administracao.sertao@cesmac.edu.br

Antonio.fernandes@cesmac.edu.br

DIREITO

Turno: Noturno

Duração: 5 anos

Coordenador: Profa. Evelyne Naves Maia

Email: direito.sertao@cesmac.edu.br

Evelyne.maia@cesmac.edu.br

ENFERMAGEM

Turno: Vespertino

Duração: 5 anos

Coordenadora: Profa. Alayde Ricardo da Silva

Email: enfermagem.sertao@cesmac.edu.br

Alayde.ricardo@cesmac.edu.br